

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 208/2008/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA CÉSPEDES MARGARITA PEDRAZA”

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença, por um período de **90 dias**, a servidora **CÉSPEDES MARGARITA PEDRAZA**, efetiva no cargo de **Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 20 de novembro de 2008 e término 17 de fevereiro de 2009**, conforme atestados médicos anexo ao Processo Administrativo n° 065/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício do servidor supracitado, será acrescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos legais e entra em vigor a partir de 20 de novembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 17 de novembro de 2008.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV